

ANEXO III - REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

As Atividades Complementares foram criadas com o intuito de possibilitar o reconhecimento de habilidades e competências do aluno, adquiridas fora do ambiente escolar, constituindo em experimentos e vivências acadêmicos, internos ou externos ao curso, não se confundindo com o estágio curricular. Trata-se, portanto, de componentes curriculares enriquecedores e implementadores do próprio perfil do formando.

Dessa forma, com essas atividades pretende-se estimular a prática de estudos independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, de permanente e contextualizada atualização profissional específica, sobretudo nas relações com o mundo do trabalho, estabelecidas ao longo do curso, notadamente integrando-as às diversas peculiaridades regionais e culturais.

Nesse sentido, as Atividades Complementares podem incluir a participação em projetos de pesquisa, monitoria, iniciação científica, projetos de extensão, módulos temáticos, seminários, simpósios, congressos, conferências, além de disciplinas oferecidas por outros departamentos ou outras instituições de ensino superior reconhecidas pelo Ministério da Educação ou de regulamentação e supervisão do exercício profissional, ainda que esses conteúdos não estejam previstos no currículo pleno mas nele podem ser aproveitados porque circulam em um mesmo currículo, de forma interdisciplinar e se integram com os demais conteúdos realizados.

As Atividades Complementares referentes ao Curso de Graduação em Administração Noturno foram concebidas em 5 grupos, conforme descrição a seguir: Atividades de Ensino; Atividades de Pesquisa e Produção Científica; Atividades de Extensão; Atividades Sócio-culturais, Artísticas e Esportivas e outras atividades previamente autorizadas pelo coordenador do Curso.

ATIVIDADES	COMPROVANTES
GRUPO 1 - ATIVIDADES DE ENSINO	
Monitorias voluntárias e tutorias em disciplinas presenciais e à distância	Relatório final da monitoria voluntária, com assinatura do professor-orientador.
Cursos realizados em outras áreas afins	Certificado ou declaração emitida pela instituição responsável pelo curso.
Disciplinas de outros cursos ministrados pela UFES que não integram o currículo do próprio curso	Histórico escolar ou declaração da Secretaria
GRUPO 2 - ATIVIDADES DE PESQUISA E PRODUÇÃO CIENTÍFICA	
Pesquisa científica cadastrada na UFES	Declaração da Coordenação de Pesquisa certificando a entrega e aprovação do relatório final da pesquisa.
Iniciação científica (voluntária)	Declaração do pesquisador-orientador, sobre a aprovação do relatório final e da carga horária desenvolvida.

ATIVIDADES	COMPROVANTES
Grupo de estudos científicos registrados na UFES	Declaração da Coordenação de Pesquisa certificando a entrega e aprovação do relatório final do grupo de estudos.
Produção científica/técnica/artística: publicação de artigos, sites, <i>papers</i> , capítulo de livro, softwares, hardwares, peças teatrais, composição musical, produção audiovisual, trabalhos publicados em anais etc, (trazendo o nome da UFES)	Deverá ser apresentado o produto científico/técnico/artístico em papel ou outra mídia.
Apresentação de trabalhos em eventos científicos ou similares	Declaração da comissão organizadora
Congressos, seminários, simpósios, mesas-redondas, oficinas e similares (participação, como expositor ou debatedor, assistente)	Certificado/atestado ou declaração da Instituição/Organização promotora
Estudos desenvolvidos em organizações	Apresentação do estudo, com visto da organização
Monografias não curriculares	Monografia, com visto do Coordenador de Curso
Premiação científica, técnica e artística ou outra condecoração por relevantes serviços prestados	Premiação recebida
Participação em concursos, exposições e mostras não curriculares	Declaração do promotor do evento
Comissão organizadora de eventos (científicos, técnicos, artístico-culturais, sociais, esportivos e similares)	Declaração da Instituição/Organização promotora
Assistência comprovada de defesas de Monografias de conclusão do Curso de Graduação; dissertações de mestrado e teses de doutorado.	Atestado ou declaração de frequência
GRUPO 3 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO	
Visita técnica, excursões acadêmicas e similares	Declaração do professor responsável pelo evento
Participação em projetos sociais, trabalho voluntário em entidades vinculadas a compromissos sócio-políticos	Declaração, contendo o tipo de atividade e a carga horária desenvolvida, expedida Instituição/Organização
Comissão organizadora de campanhas de solidariedade e cidadania	Declaração da Instituição/Organização promotora
Instrutor de cursos abertos à comunidade	Declaração da Instituição/Organização promotora
Participação em programas de intercâmbio institucional, nacional e/ou internacional	Declaração da Instituição/Organização promotora
Participação na Empresa Júnior ou projetos similares	Declaração da Instituição/Organização promotora
Participação em Cursos de extensão universitária	Declaração da Instituição/Organização promotora

ATIVIDADES	COMPROVANTES
GRUPO 4 - ATIVIDADES SÓCIO-CULTURAIS, ARTÍSTICAS E ESPORTIVAS	
Representação estudantil no COLAD, colegiado de curso, representação de turma	Declaração da secretaria, presidência do conselho ou coordenador de curso
Participação em atividades sócio-culturais, artísticas e esportivas (coral, música, dança, bandas, vídeos, cinema, cineclubes, teatro, campeonatos esportivos etc).	Declaração da Instituição/Organização promotora
Membro de diretoria de associações estudantis, culturais e esportivas (Associação atlética, Centro Acadêmico, Diretório Acadêmico, Comissão de formatura)	Declaração da Vice-diretoria de assuntos comunitários
GRUPO 5 – OUTRAS ATIVIDADES previamente autorizadas pelo colegiado de curso	
Outras atividades previamente autorizadas	Comprovante determinado pelo Colegiado de curso

As 180 horas de atividades complementares deverão obedecer as seguintes regras:

- Deverão ser desenvolvidas em pelo menos 3 dos 5 grupos de atividades
- Não poderão exceder 100 horas num mesmo grupo
- Não poderão exceder 30 horas numa mesma atividade
- O que exceder a regra não será contabilizado.

Distribuição de carga horária das atividades complementares:

Categoria/Tipo da Atividade	Descrição da Atividade	Carga Horária máxima	Créditos
Atividades de pesquisa, ensino e extensão	Monitorias voluntárias e tutorias em disciplinas presenciais e à distância	30 horas	
Atividades de pesquisa, ensino e extensão	Cursos realizados em outras áreas afins	30 horas	
Atividades de pesquisa, ensino e extensão	Disciplinas de outros cursos ministrados pela UFES (fora do currículo Adm.)	30 horas	
Atividades de pesquisa, ensino e extensão	Pesquisa científica cadastrada na UFES	30 horas	
Atividades de pesquisa, ensino e extensão	Iniciação científica (voluntária)	30 horas	
Atividades de pesquisa, ensino e extensão	Grupo de estudos científicos registrados na UFES	30 horas	
Atividades de pesquisa, ensino e extensão	Produção científica/técnica/artística (trazendo o nome da UFES)	30 horas	
Atividades de pesquisa, ensino e extensão	Apresentação de trabalhos em eventos científicos ou similares	30 horas	
Atividades de	Congressos, seminários, simpósios, mesas-redondas, oficinas e	30 horas	

pesquisa, ensino e extensão	similares		
Atividades de pesquisa, ensino e extensão	Estudos desenvolvidos em organizações	30 horas	
Atividades de pesquisa, ensino e extensão	Monografias não curriculares	30 horas	
Atividades de pesquisa, ensino e extensão	Premiação científica, técnica e artística ou condecoração por serviços relevantes	30 horas	
Atividades de pesquisa, ensino e extensão	Participação em concursos, exposições e mostras não curriculares	30 horas	
Atividades de pesquisa, ensino e extensão	Comissão organizadora de eventos	30 horas	
Atividades de pesquisa, ensino e extensão	Assistência comprovada de defesas de Monografias (Graduação), Dissertações (Mestrado) e teses (Doutorado).	30 horas	
Atividades de pesquisa, ensino e extensão	Visita técnica, excursões acadêmicas e similares	30 horas	
Atividades de pesquisa, ensino e extensão	Participação em projetos sociais, trabalho voluntário em entidades sócio-políticas	30 horas	
Atividades de pesquisa, ensino e extensão	Comissão organizadora de campanhas de solidariedade e cidadania	30 horas	
Atividades de pesquisa, ensino e extensão	Instrutor de cursos abertos à comunidade	30 horas	
Atividades de pesquisa, ensino e extensão	Participação em programas de intercâmbio institucional, nacional e/ou internacional	30 horas	
Atividades de pesquisa, ensino e extensão	Participação na Empresa Júnior ou projetos similares	30 horas	
Atividades de pesquisa, ensino e extensão	Participação em Cursos de extensão universitária	30 horas	
Outras atividades	Representação estudantil no colegiado de curso, representação de turma	30 horas	
Outras atividades	Participação em atividades sócio-culturais, artísticas e esportivas	30 horas	
Outras atividades	Membro de diretoria de associações estudantis, culturais e esportivas	30 horas	
Outras atividades	Outras atividades previamente autorizadas	30 horas	

- As 180 horas de atividades complementares equivalem a 12 créditos.